

**46º FESTIVAL DE TEATRO DA FETAERJ
PRÊMIO PASCHOALINO 2023 - MOSTRA NACIONAL
MARICÁ – 03 a 12 novembro de 2023**

EDITAL

Com o objetivo de intensificar o intercâmbio teatral aperfeiçoando e capacitando artistas e técnicos, estabelecendo um fórum de troca de experiências e discussão das diversas linguagens cênicas, a **FETAERJ** - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - torna público o **EDITAL** do **46º Festival de Teatro da FETAERJ - PRÊMIO PASCHOALINO - MOSTRA NACIONAL 2023**.

O **46º Festival de Teatro da FETAERJ - PRÊMIO PASCHOALINO - MOSTRA NACIONAL 2023** é uma realização da **FETAERJ** e conta com o patrocínio da **Prefeitura da Cidade do Maricá** e **Secretaria Municipal de Cultura**.

O **46º Festival de Teatro da FETAERJ - PRÊMIO PASCHOALINO - MOSTRA NACIONAL 2023** acontecerá de **03 a 12 de novembro de 2023**, no município de **MARICÁ, Rio de Janeiro**. O Festival contará com duas Mostras **NÃO-COMPETITIVAS**, selecionadas a partir das inscrições feitas com base neste edital.

1. FORMATO

O **46º Festival de Teatro da FETAERJ - PRÊMIO PASCHOALINO - MOSTRA NACIONAL 2023**", contará com as seguintes Mostras:

1.1 - Mostra Estadual: Espetáculos de coletivos artísticos sediados, **exclusivamente**, no Estado do Rio de Janeiro, filiados ou não à FETAERJ

1.2 - Mostra Nacional: Espetáculos de coletivos artísticos sediados em todo o território nacional, **exceto**, no Estado do Rio de Janeiro.

2. INSCRIÇÃO

2.1) Em ambas as Mostras, poderão inscrever-se, indistintamente, espetáculos teatrais de rua, de espaço fechado, bonecos, adulto ou infantil, independentemente de gênero, classificação, categoria, etc, obedecendo apenas ao critério de qualidade na realização.

§ único: Espectáculos participantes de outras edições do Prêmio Paschoalino, PODERÃO inscrever-se nesta edição do Festival.

**46º FESTIVAL DE TEATRO DA FETAERJ
PRÊMIO PASCHOALINO 2023 - MOSTRA NACIONAL
MARICÁ – 03 a 12 novembro de 2023**

2.2) A Diretoria Executiva da FETAERJ poderá, se julgar necessário, convidar espetáculos, independente de suas cidades e estados de origem, pertencentes a grupos filiados ou não à FETAERJ, a se apresentarem como **CONVIDADOS** durante o Festival, compondo a grade do evento.

§ **único:** As associações teatrais, em ambas as Mostras, **poderão inscrever quantos espetáculos desejarem.** Entretanto, o ato da inscrição de espetáculos, **NÃO GARANTE** a participação dos mesmos no festival. Os trabalhos inscritos serão submetidos à curadoria, formada por profissionais ligados às Artes Cênicas, definidos pela Diretoria Executiva da FETAERJ, para seleção e consequente aprovação para apresentação no evento.

2.3) As inscrições deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE**, através de formulário online, disponível em www.fetaerj.com **IMPRETERIVELMENTE até 22 de outubro de 2023.**

2.4) Caso o espetáculo seja selecionado para qualquer uma das Mostras, um material complementar deverá ser enviado para o e-mail paschoalinomarica@gmail.com, **até o dia 26 de outubro de 2023**, à saber:

A. Autorização da SBAT ou autorização do autor com comprovante de registro do texto.

B. Liberação do ECAD

C. Liberação do juizado de menores, em caso de menores em cena.

§ **único:** Serão consideradas **SEM EFEITO** inscrições realizadas de forma distinta da descrita neste edital.

3. PREMIAÇÃO E AJUDA DE CUSTO:

3.1) A equipe dos espetáculos participantes de ambas as Mostras do festival, **deverão estar disponíveis para um debate, após as suas respectivas apresentações**, mediados por debatedores de relevante importância na cena teatral nacional.

3.2) Serão concedidos a todos os grupos participantes do festival, a título de prêmio, o troféu "**PRÊMIO PASCHOALINO - Mostra Nacional** "

3.3) Os grupos receberão, ainda, como ajuda de custo, os seguintes valores:

a) **Mostra Nacional:** R\$ 7.000,00. (sete mil reais), por uma apresentação.

b) **Mostra Estadual:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por uma apresentação.

**46º FESTIVAL DE TEATRO DA FETAERJ
PRÊMIO PASCHOALINO 2023 - MOSTRA NACIONAL
MARICÁ – 03 a 12 novembro de 2023**

§ 1º: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação.

§ 2º: **Os grupos são responsáveis pelas despesas de hospedagem e alimentação que, por ventura, venham a fazer, em função do festival;**

§ 3º: Os grupos oriundos de cidades **com mais de 150 km de distância do município de Maricá, terão direito (opcional) a uma diária de hospedagem do dia de sua apresentação até o dia seguinte.** Para fins de conferência, será utilizado o site <https://br.distanciacidades.net/> . Estes mesmos grupos terão, ainda, direito a **almoço e jantar, no dia de suas apresentações e café da manhã no dia seguinte da apresentação.**

§ **único:** Terão direito à alimentação e hospedagem somente os integrantes que tiverem **função operacional (Diretor, Atores, Operador de Som e Luz, Contrarregas, Músicos, Maquiador e Motorista)**, discriminados no formulário de inscrição. Caso o número de integrantes seja considerado **excessivo** pela Diretoria Executiva, comprometendo a infraestrutura do evento, haverá negociação entre as partes quanto à forma de alimentação e hospedagem.

4. DIREITOS E DEVERES DURANTE O FESTIVAL

4.1) Cabe à produção do Festival providenciar os locais das apresentações, equipamento de iluminação e de som durante o festival.

4.2) As apresentações dos espetáculos do **46º Festival de Teatro da FETAERJ Prêmio Paschoalino – Mostra Nacional 2023**, acontecerão em estrutura própria montada no distrito de Inoã e em demais equipamentos culturais do município de Maricá, além de ruas, praças, ginásios e demais espaços alternativos, definidos pela Diretoria Executiva da FETAERJ.

4.3) Os grupos deverão adequar seus espetáculos às instalações e ao material técnico disponível no espaço, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros recursos de luz e som que excedam a capacidade técnica oferecida pelo evento.

4.4) A definição dos locais e horários de apresentação de cada espetáculo das duas Mostras do Festival, será feito pela Diretoria da FETAERJ. **Os grupos deverão confirmar suas apresentações em prazo a ser definido pela FETAERJ.** Caso contrário, **suplentes serão convocados e/ou convidados para compor a grade do evento.**

4.5) Cabe ao grupo selecionado o transporte de seu material cênico e equipe.

**46º FESTIVAL DE TEATRO DA FETAERJ
PRÊMIO PASCHOALINO 2023 - MOSTRA NACIONAL
MARICÁ – 03 a 12 novembro de 2023**

4.6) Os membros dos Espetáculos selecionados têm o **DEVER** de participar do debate de seu espetáculo logo após a apresentação do mesmo, salvo justificativa prévia

§ **único:** O debate é uma proposta de discussão do espetáculo, realizada logo após à apresentação, com a participação do grupo, dos debatedores e do público em geral

4.7) Não serão cobrados ingressos para as apresentações dos espetáculos.

4.8) Os espetáculos selecionados para o 46º Festival de Teatro da FETAERJ - Prêmio Paschoalino 2023 – Mostra Nacional serão comunicados por telefone ou e-mail e a listagem será divulgada em www.fetaerj.com e nas redes sociais da FETAERJ.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1) Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FETAERJ.

5.6) As dúvidas sobre este edital poderão ser esclarecidas através do e-mail paschoalinomarica@gmail.com

4.8) As inscrições para o 46º FESTIVAL DE TEATRO DA FETAERJ - PRÊMIO PASCHOALINO - MOSTRA NACIONAL 2023" implicam em plena aceitação deste edital, não cabendo recursos.

PARA FILIAR-SE À FETAERJ: www.fetaerj.com

**Pablo Marino Rodrigues
PRESIDENTE da FETAERJ**